



# FESTIVAL DA CRIANÇA`26

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO + FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

. A Junta de Freguesia do Castelo, em parceria com a Câmara Municipal de Sesimbra, vai levar a efeito a 3ª edição do evento **Festival da Criança**.

### 2. LOCAL | DATA | HORÁRIO

- . O Festival da Criança vai realizar se no parque Augusto Pólvora de acordo com os seguintes horários:
- . Sábado dia 30 de maio da 10h às 21h
- . Domingo dia 31 de maio das 10h às 19h
- . A participação dos expositores no mesmo, é gratuita.

### 3. TIPOLOGIA DOS PARTICIPANTES

Podem participar no evento, expositores que se enquadrem nas seguintes tipologias:

- . Stands de vendas de produtos locais (mel, pão, queijo e doçaria);
- . Bijuteria Infantil;
- . Têxteis infantis;
- . Produtos Infantis;
- . Livros e artigos de papelaria;
- . Street Food;
- . Doçaria;
- . Animação infantil;
- . Outros (a analisar pela organização com foco no público infantil).

### 4. INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO

- . Podem participar no Festival da Criança, pessoas a título individual ou coletivo, associações, que residam ou desenvolvam a atividade no concelho de Sesimbra, preferencialmente na freguesia do Castelo.
- . Podem inscrever se no Festival da Criança, pessoas a título individual ou coletivo, provenientes de outros concelhos, sendo que se dá preferência aos inscritos que residam ou desenvolvam a atividade no concelho de Sesimbra, preferencialmente na freguesia do Castelo.
- . Os expositores que se inscreverem, terão de assegurar a permanência nos dois dias em que se realiza o evento.
- . As inscrições serão numeradas por ordem de receção, quer presencialmente na secretaria da Junta de Freguesia (Av. Padre António Pereira de Almeida, nº 36, r/c, 2970-590 Sesimbra), quer através do email [geral@jf-castelo.pt](mailto:geral@jf-castelo.pt), até dia 16 de maio, às 17h.
- . Junto com a candidatura, e para esta ser validada, terá de ser entregue o comprovativo de início da atividade.

**FESTIVAL DA CRIANÇA | 30 e 31 maio`26 | Festival da Criança**

*Normas de participação + ficha de inscrição*

- . A ficha de inscrição, terá de vir acompanhada com fotos (5 fotos) dos produtos a comercializar.
- . Após esta data, não serão aceites mais inscrições para o evento, salvo por falta de inscritos.
- . Aquando da confirmação da participação no evento, será solicitado aos expositores selecionados, o valor de 50 euros; este valor servirá de CAUÇÃO e será devolvido ao expositor, no final do evento, se o expositor permanecer durante todo o horário do evento, independentemente de qualquer justificação.

## 5. ADMISSÃO

- . A Organização poderá recusar qualquer inscrição, se entender que a representação em causa não se insere no âmbito ou objetivos do evento, assim como poderá anular a inscrição já feita ao se provar a indicação, de dados falseados, ou a não observância dos termos destas Normas de Funcionamento e Participação.
- . A Organização reserva-se o direito de decidir, no caso de haver preenchimento de todos os espaços de stands, uma seleção dos candidatos inscritos, sendo que serão tidos em conta, critérios como:
  - Diversidade
  - A originalidade
  - Adequação no tema sobre a classificação/tipo de qualquer expositor
  - Produto ou serviço
- . No caso de haver, produtos ou marcas iguais, inscritas para participação no evento, prevalece a primeira inscrição, sendo que será sempre dada preferência a expositores recenseados na freguesia;
- . Os expositores serão informados, da sua admissão no evento, na semana seguinte ao encerramento das inscrições, **através de e-mail**; no seguimento da informação, terão de presencialmente se dirigir à JF Castelo, para pagamento da caução; se após este intervalo o expositor não efetivar o pagamento indicado, perderá o direito de participar no Festival da Criança.
- . Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição, seja a que título for.

## 6. STANDS

- . Aos participantes será cedida pela organização uma tenda pop-up, de 3m x 3m, para exposição e venda dos produtos.
- . Todas as bancadas, mesas, ou outro tipo de apoios, utilizados pelos expositores, terão de estar cobertos com toalhas em tecido, coloridas ou brancas.
- . A identificação dos stands é feita pela Organização de acordo com o nome constante na ficha de inscrição.
- . Os stands estão dotados de iluminação.
- . O expositor não pode, em caso algum, ceder ou partilhar o direito de ocupação do seu lugar de venda. A não observância deste princípio poderá implicar a saída do evento.
- . A distribuição e localização dos espaços, são da exclusiva responsabilidade da Organização.
- . Os expositores poderão decorar os seus espaços a durante o dia de 29 de maio (6ª feira).
- . Os expositores deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e serão responsáveis pela sua manutenção incluindo a sua limpeza.
- . É expressamente proibida a aplicação de pregos e/ou outros materiais que danifiquem o estado dos stands de exposição.
- . Os stands deverão permanecer abertos aos visitantes durante as horas de funcionamento do evento e assistidos por pessoal da responsabilidade dos expositores.

- . A publicidade de cada expositor deverá ser feita unicamente dentro da área atribuída, não devendo prejudicar os expositores vizinhos.
- . A Organização assegurará a vigilância dos stands fora do horário de funcionamento do evento, não se responsabilizando, no entanto, por danos causados por terceiros ou intempéries.
- . O expositor terá de cumprir o horário do evento e não poderá retirar sob qualquer pretexto o seu material antes do seu termo oficial do evento, sob pena de ficar impedido de voltar a expor nas próximas edições.
- . A participação no Festival da Criança implica a integral aceitação destas Normas de Funcionamento e Participação.
- . As desistências deverão ser comunicadas à Organização até ao dia 25 de maio; a este ponto aplica -se também a não restituição da caução, se não for cumprida a data indicada.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- . A organização reserva-se ao direito de cancelar o evento ou parte do mesmo, por condições atmosféricas adversas, ou outras que considere inseguras para a realização do mesmo;
- . A organização não se responsabiliza pelo dano ou extravio de qualquer dano ou produto;
- . A organização não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante o evento.
- . As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação serão resolvidas pela organização.

Contactos para esclarecimentos adicionais:

**Junta de Freguesia do Castelo**

[geral@jf-castelo.pt](mailto:geral@jf-castelo.pt)

212 689 210 | 961 276 402

Freguesia do Castelo, abril 2026



## FESTIVAL DA CRIANÇA' 26

### » FICHA DE INSCRIÇÃO + fotos dos produtos

(Limite inscrição – 16 maio 2026)

**PREENCHER COM LETRA LEGIVEL**

Nome para identificação stand: \_\_\_\_\_

Nome COMPLETO individual: \_\_\_\_\_

NIF \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

Contacto telefónico: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Site ou FB da empresa ou divulgação: \_\_\_\_\_

Designação do(s) produtos(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que li, as regras anexas a esta ficha de inscrição, aceitando as mesmas.

Assinatura:

\_\_\_\_\_

. O Festival da Criança vai realizar se no parque Augusto Pólvora de acordo com os seguintes horários:  
. 30 de maio das 10h às 21h  
. 31 de maio das 10h às 19h

Serviços:

(ficha totalmente preenchida)

Entrada nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_